



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3675, DE 2008

Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados ao DNPM, e altera Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCDNPM.

EMENDA MODIFICATIVA
(Sr. JOÃO PIZZOLATTI)

Inclua-se onde couber no PL nº 3675, de 2008, o seguinte artigo:

“Os arts. 7º e 8º da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Autarquia será administrada por um Diretor-Geral e por cinco Diretores, com atribuições previstas na sua estrutura regimental, aprovada por decreto.(NR)

Art. 8º A Autarquia contará com um total de 55 Cargos de Direção e Assessoramento Superiores, 214 Funções Comissionadas do DNPM e 119 Funções Gratificadas, na forma do Anexo II.”

JUSTIFICATIVA

As alterações nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.876, de 1994, vêm no sentido de adequar a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, (Lei de criação da Autarquia DNPM) com as alterações propostas neste Projeto de Lei, bem como com o Decreto nº 4.640, de 2003, (que aprova a estrutura regimental do DNPM).

Sala da Comissão, em de julho de 2008.

Deputado JOÃO PIZZOLATTI